

CONTRATO SOCIAL DE RF HOLDING LTDA.

RODRIGO DREBES SCARINCI, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 20/01/1994, profissão: Empresário, nº do CPF: 025.034.000-35, identidade: 7088549267, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): TRAVESSA PROFESSOR TUPI CALDAS, número 28, bairro PETROPOLIS, APT: 1202; município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.470-460.

FILIPE DREBES SCARINCI, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 06/03/1992, profissão: Gerente de Inovação, nº do CPF: 025.033.980-30, identidade: 1088495229, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SANTA JUSTINA, número 446, bairro VILA OLIMPIA, APT: 92; município SAO PAULO - SP, CEP: 04.545-042.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: RF HOLDING LTDA.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA Prof Tupi Caldas, número 28, bairro Petropolis, APT: 1202;, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.470-460.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL A ATIVIDADE DE HOLDING DE INSTITUICAO NAO FINANCEIRA.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 12/04/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) divididos em 10.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
RODRIGO DREBES SCARINCI	5.000	R\$ 5.000,00
FILIPE DREBES SCARINCI	5.000	R\$ 5.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **RODRIGO DREBES SCARINCI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar



todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- H) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Pelo sócio **FILIPE DREBES SCARINCI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- H) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - A administração da sociedade será exercida pelos Diretores nomeados nesse Contrato, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente para praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro PORTO ALEGRE - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.



Porto Alegre, 12 de abril de 2023.

FILIPE DREBES SCARINCI: Sócio/Administrador

RODRIGO DREBES SCARINCI: Sócio/Administrador

AMANDA LEMOS DILL: Advogado

(art. 36, Decreto nº 1.800, de 1996)

Visto: Amanda Lemos Dill (OAB 111334/UFRS)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

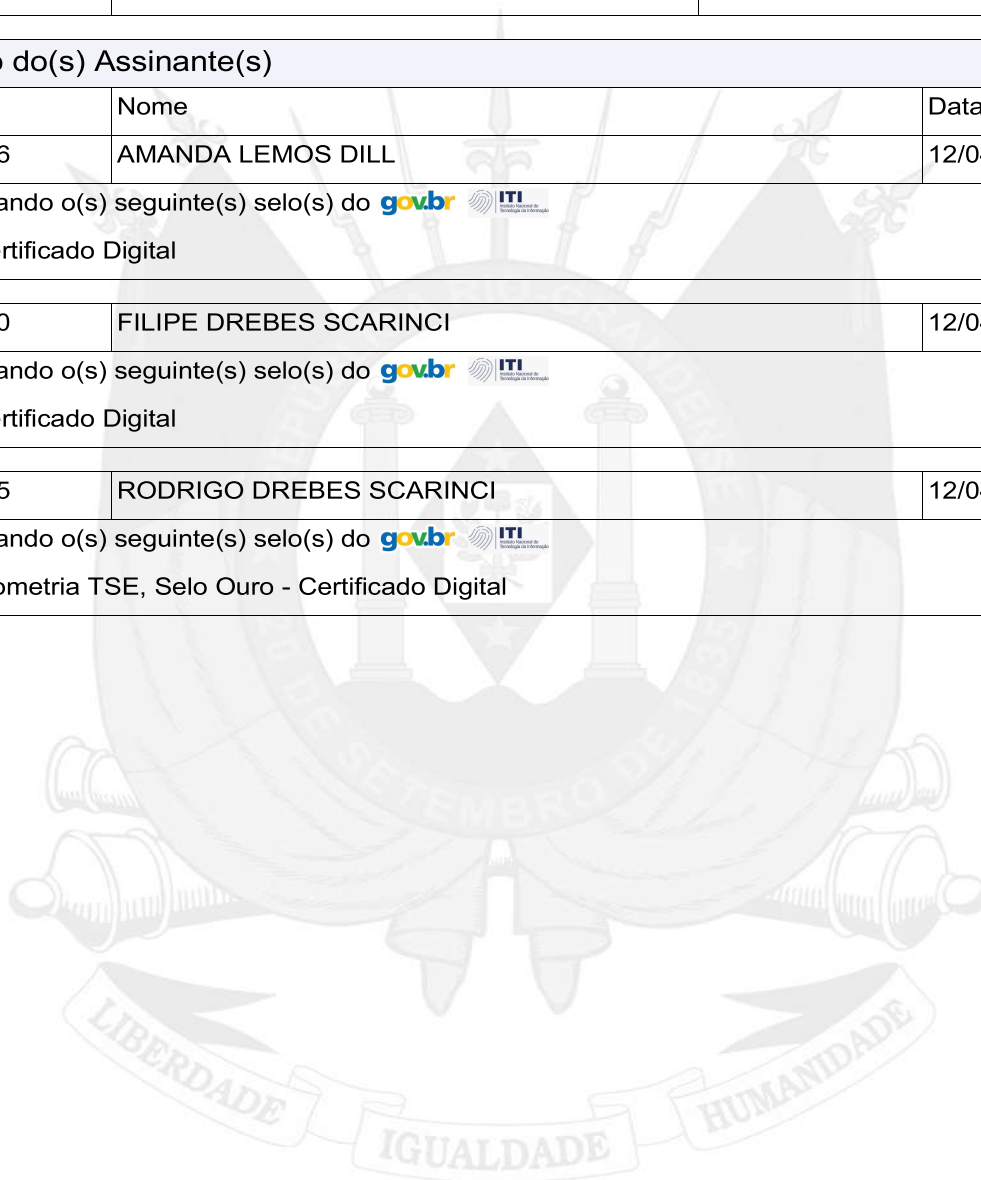
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/116.363-1	RSB2300132179	12/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.166.260-46	AMANDA LEMOS DILL	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

025.033.980-30	FILIPE DREBES SCARINCI	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

025.034.000-35	RODRIGO DREBES SCARINCI	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209934455 em 14/04/2023 da Empresa RF HOLDING LTDA., CNPJ 50328605000184 e protocolo 231163631 - 12/04/2023. Autenticação: 6C84B19E71A6CF4D9F658C8AE671E2C725CD87. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/116.363-1 e o código de segurança LxNZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RF HOLDING LTDA., de NIRE 4320993445-5 e protocolado sob o número 23/116.363-1 em 12/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209934455, em 14/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.034.000-35	RODRIGO DREBES SCARINCI	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.033.980-30	FILIPE DREBES SCARINCI	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
025.034.000-35	RODRIGO DREBES SCARINCI	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
020.166.260-46	AMANDA LEMOS DILL	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 14/04/2023, às 19:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/116.363-1.



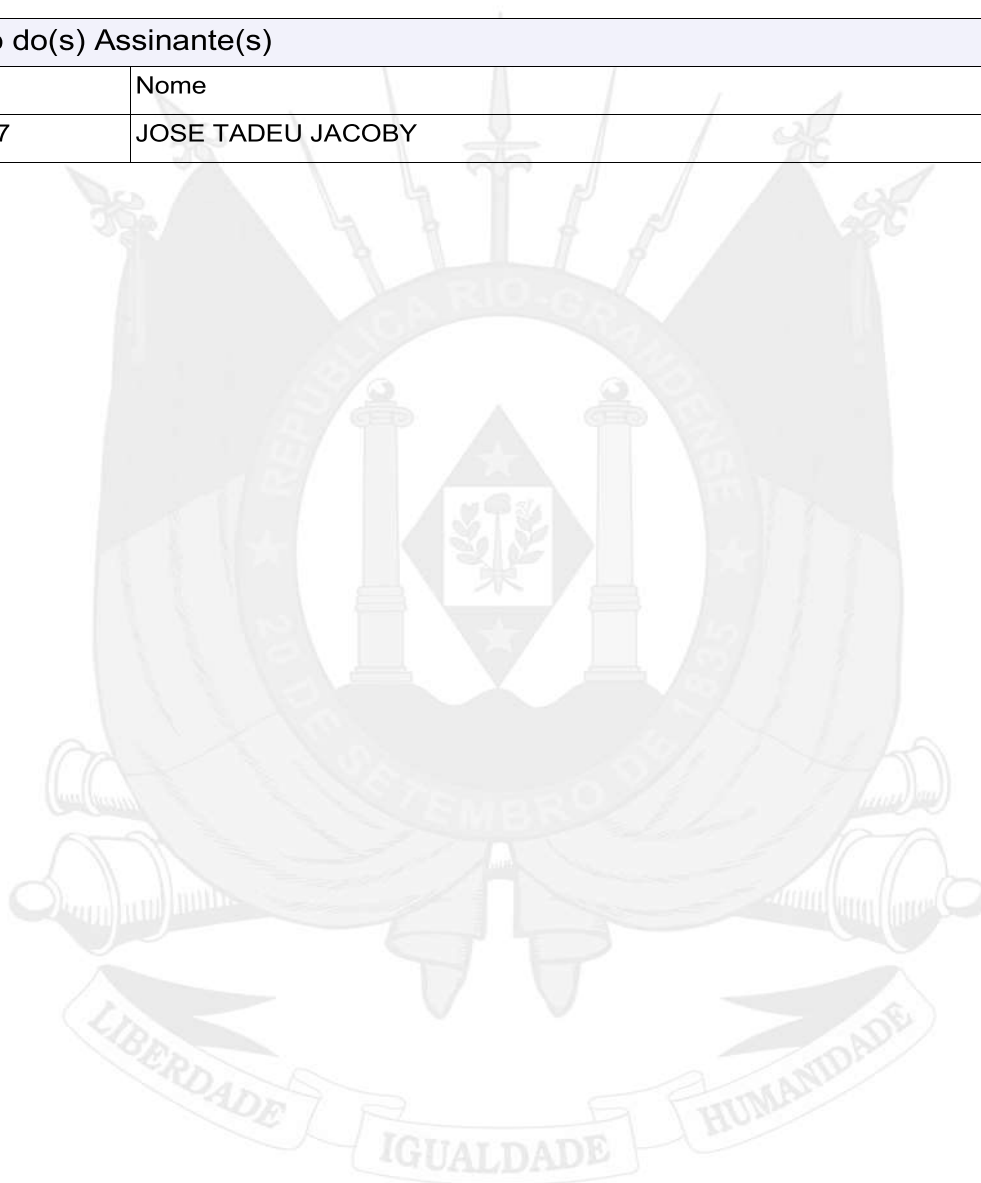


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 14 de abril de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209934455 em 14/04/2023 da Empresa RF HOLDING LTDA., CNPJ 50328605000184 e protocolo 231163631 - 12/04/2023. Autenticação: 6C84B19E71A6CF4D9F658C8AE671E2C725CD87. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/116.363-1 e o código de segurança LxNZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL